PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº nº 2.362/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ELIDIO RAMALHO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Transversal perpendicular a rua Caxambu no Bairro Amaro Ribeiro, será denominada "ELIDIO RAMALHO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 de dezembro de 1981.

Prefeitura Municipal Lafaiete Cons.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal